

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA
EDITAL N° 01/2025

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC), através do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI), torna público o presente edital e convida o corpo discente das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas (UnP, UFRN, UNIFACEX, UNI-RN) a participar da seleção para atuar como voluntário de Iniciação à Pesquisa Científica associado aos Projetos de Pesquisa 2025, nos termos aqui estabelecidos.

I. DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação à Pesquisa do IEPI/LIGA consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos de pesquisa executados na Liga Contra o Câncer, e devidamente aprovados pelo Comitê de Pesquisa e Extensão (COMPEX) da Liga Contra o Câncer e do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), colaborando de forma voluntária com o projeto do Pesquisador Orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação das IES conveniada.

1. DO OBJETIVO

A Iniciação à Pesquisa Científica objetiva fomentar e incentivar o interesse de colaboradores da instituição e de alunos de graduação da área da saúde das IES conveniadas (UnP, UFRN, UNIFACEX, UNI-RN), para a pesquisa, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da pesquisa acadêmica, como a escrita, a apresentação de resultados em eventos científicos, a sistematização de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.

2. DO EXERCÍCIO DA INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA

2.1. Da natureza da iniciação à pesquisa científica

Poderão participar do Programa de Iniciação à Pesquisa Científica do IEPI/LIGA, os alunos selecionados que estão devidamente matriculados em curso de graduação em uma das IES conveniadas, com base nas regras deste Edital, de forma voluntária.

2.2. Das atribuições do estudante de iniciação à pesquisa científica

- a) Cumprir o plano de trabalho proposto pelo Professor Orientador, bem como frequentar as aulas conforme calendário disponibilizado aos discentes;
- b) Organizar os materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual foi selecionado;
- c) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- d) Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo, 1 (um) trabalho científico submetido em periódico nacional ou internacional indexado, com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;
- e) Apresentar produção científica sob a forma de resumo e apresentação oral (em seções e painéis de comunicação oral ou em exposição de pôsteres) em eventos

- desenvolvidos pela Liga Contra o Câncer e/ou demais eventos nacionais/internacionais;
- f) Fazer referência à condição de voluntário do Programa de Iniciação à Pesquisa Científica do IEPI/LIGA nas publicações e trabalhos apresentados;
 - g) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do IEPI, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
 - h) Cumprir com a carga horária e os horários estabelecidos para o exercício das atividades de Iniciação à Pesquisa Científica, inserindo as horas dedicadas ao projeto no cadastro de frequência, na folha de presença entregue ao aluno, apresentando à Coordenação do PIBIC Liga e ao Professor Orientador, quando for o caso, sendo proposto o seu desligamento do Programa se houver descumprimento;
 - i) Apresentar relatórios sempre que solicitado pelo Professor Orientador; e
 - j) Apresentar relatório parcial e final de atividades desenvolvidas, conforme regras do Programa de Iniciação à Pesquisa Científica do IEPI/Liga.

Observação. É expressamente vedado ao estudante pesquisador realizar atendimento clínico para coleta de dados sem supervisão direta do Pesquisador Orientador e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo. Além disso, é vedado realizar supervisão de estágios, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor em cursos ofertados pelas IES conveniadas com apoio do IEPI.

2.3. Da carga horária, turno e período de duração da iniciação à pesquisa científica

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de pesquisa. Caso seja convidado a participar mais de um estudo, o aluno receberá apenas 01 certificado, sendo este do seu estudo original, salvo em caso de recondução;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais no exercício da atividade de iniciação à pesquisa;
- c) As atividades de iniciação à pesquisa científica serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação da IES conveniada; e
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa após a assinatura dos Termos de Compromisso junto à Coordenação da Pesquisa Institucional do IEPI.

2.4. Do controle das atividades

- a) A atividade de iniciação à pesquisa científica será acompanhada por meio do preenchimento de frequência semanal através de ficha a ser preenchida pelo aluno, e devidamente assinada por seu orientador/equipe de Pesquisa Institucional. O documento será revisado pelo Professor Orientador e pela Coordenação da Pesquisa Institucional IEPI; e
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar os relatórios parcial e final, bem como os relatórios solicitados no curso do programa, elaborados pelos alunos, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em formulário específico, conforme critérios estabelecidos no item 3.6, mediante desempenho do mesmo.

Observação. O não cumprimento dos itens acima implicará no desligamento do aluno do projeto de pesquisa ao qual está vinculado.

2.5. Da Inexistência de vínculo empregatício

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, mediante a assinatura de Termo de Compromisso referente a esta atividade específica no IEPI, só tendo validade o referido termo quando assinado na forma desde Edital.

2.6. Da avaliação do desempenho do estudante

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Postura ética;
- d) Proatividade, interesse e responsabilidade;
- e) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes ao objeto de estudo;
- f) Organização;
- g) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- h) Cumprimento do cronograma estabelecido; e
- i) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao Pesquisador Orientador competirá realizar semestralmente a avaliação de desempenho do estudante pesquisador, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus ao “Certificado de Iniciação à Pesquisa Científica do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Liga Contra o Câncer”.

2.7. Do cancelamento do exercício das atividades de iniciação à pesquisa científica

As atividades de iniciação à pesquisa poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas ao estudante voluntário;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais do IEPI/LIGA;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento do IEPI/LIGA;
- d) Desempenho não condizente com os preceitos pretendidos no programa de iniciação à pesquisa científica, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a nota 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo do aluno com a IES conveniada; e
- g) Solicitação, pelo aluno, de cancelamento do vínculo com o programa de iniciação à pesquisa científica à Coordenação da Pesquisa Institucional do IEPI/LIGA.

2.8. Da prorrogação da iniciação à pesquisa científica

O exercício das atividades de iniciação à pesquisa científica tem o prazo de 01 (um) semestre letivo e poderá ser prorrogado por mais um semestre letivo, estando a continuidade condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Desempenho satisfatório do aluno nas atividades de iniciação à pesquisa científica, nos termos desse Edital;
- b) Comprovação, através de histórico escolar, de desempenho acadêmico satisfatório;

- c) Comprovação da renovação de matrícula (Declaração de Matrícula) na referida IES para o semestre em vigor; e
- d) Continuidade do projeto ao qual o aluno encontra-se vinculado.

Observação. Substituições ou acréscimo de voluntários em projetos em andamento devem ser devidamente comunicadas e justificadas à Coordenação da Pesquisa Institucional do IEPI, via e-mail.

II. DO PROCESSO SELETIVO

3. DA HABILITAÇÃO

A habilitação de alunos candidatos à iniciação à pesquisa científica da Liga Contra o Câncer subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação, entre o 5º e o 7º período letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa científica, de uma IES conveniada ao IEPI/LIGA;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmicas;
- c) Apresentar currículo na plataforma Lattes CNPq atualizado;
- d) Apresentar ficha de inscrição (https://is.gd/PIBIC_25_Ed1) devidamente preenchida e assinada;
- e) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- f) Apresentar todos os documentos solicitados neste edital (item 6);
- g) Realizar pagamento de taxa de inscrição na modalidade PIX (chave: instituto@liga.org.br) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo de iniciação à pesquisa científica:

- a) Possuir reprovação na(s) disciplina(s) objeto(s)/pré-requisito(s) da iniciação à pesquisa;
- b) Matrícula em mais de 03 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa científica;
- c) Estar matriculado em disciplinas no mesmo turno de oferta disponibilizado no projeto de pesquisa;
- d) Possuir algum dos seguintes benefícios acadêmicos: Bolsa de Monitoria, Extensão, Iniciação Científica ou Estágio Remunerado, tendo em vista impossibilidade da carga horária exceder as 20h semanais regulamentares;
- e) Possuir vínculo empregatício no turno dedicado ao PIBIC LIGA.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa científica:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso; e
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades de iniciação à pesquisa, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

6. DOS DOCUMENTOS, PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

O candidato à vaga de iniciação à pesquisa científica deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Documento original com foto (RG e CPF ou CNH);
- Ficha de Inscrição (disponível no link https://is.gd/PIBIC_25_Ed1) devidamente preenchida e assinada, indicando a linha de pesquisa em que deseja atuar (Anexo - Linha de Pesquisa/Orientador);
- Declaração de matrícula do semestre de 2025.1; e
- Histórico universitário atualizado.

O prazo das inscrições ocorrerá do dia 16/04/2025 a 25/04/2025 (*online* até as 23h59min e presencial até as 21h00).

A inscrição para o programa de iniciação à pesquisa científica deverá ser realizada através do link https://is.gd/PIBIC_25_Ed1 ou na Secretaria do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Liga Contra o Câncer (IEPI/LIGA), localizado na Avenida Miguel Castro, nº 1355, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN, de segunda a sexta-feira (das 07h00 as 21h00) e no sábado (das 07h00 as 14h00).

Observação. O candidato poderá escolher a linha de pesquisa de sua preferência, entretanto, se selecionado, atuará em apenas um projeto, de acordo com a escolha da comissão de seleção.

7. DAS VAGAS

O presente Edital disponibiliza as seguintes vagas por curso de graduação:

LINHA DE PESQUISA	CURSOS	VAGAS
Promoção da saúde, prevenção e controle do câncer	Nutrição Medicina Farmácia	06
Vigilância, monitoramento e avaliação em saúde e oncologia	Medicina	06
Cuidado integral e interdisciplinar em oncologia	Medicina Enfermagem	08
Avanços no estudo molecular e genético em oncologia	Medicina Farmácia Ciências biológicas	06
Gestão, educação em saúde e efetividade comparativa em oncologia	Medicina Enfermagem	04
TOTAL DE VAGAS		30

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão para seleção de estudantes para o programa de iniciação à pesquisa científica estabelece os seguintes critérios de seleção:

- Prova objetiva com 20 (vinte) questões referente aos seguintes conteúdos:
Saúde Baseada em Evidências;
Ética em Pesquisa;
Metodologia da Pesquisa Científica;
Redação Científica.
- Currículo lattes na Plataforma Lattes.

A pontuação deverá ser realizada de acordo com o quadro abaixo:

Item	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
1	Publicação em revistas científicas com Qualis na Plataforma Sucupira	1,0	4	4,0
2	Capítulo de livro	1,0	1	1,0
3	Apresentação de trabalhos em congressos internacionais e/ou nacionais com resumo publicado nos anais	0,5	4	2,0
4	Apresentação de trabalhos em congressos regionais e/ou locais com resumo publicado nos anais	0,25	4	1,0
5	Participação em congressos internacionais e /ou nacionais	0,25	4	1,0
6	Participação em congressos regionais e/ou locais	0,1	5	0,5
7	Participante de projeto de extensão	0,1	5	0,5
8	Total			10,0

Nota Final (NF) = Nota Prova (NP) + Currículo Lattes (CL) / 2

8.1 Da prova

A prova para o Programa de Iniciação à Científica da Liga Contra o Câncer seguirá as seguintes disposições:

- A prova será realizada no auditório do IEPI/LIGA, localizado na Avenida Amintas Barros, nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 05/05/2025, das 09h00 às 11h00;
- O candidato só poderá ausentar-se definitivamente do local de prova com, no mínimo, 45 minutos após o início da aplicação;
- O candidato só poderá deixar o local de prova temporariamente (ida ao banheiro) após 30 minutos do início da aplicação;
- O candidato só poderá sair definitivamente do local de prova após a assinatura da lista de presença, de acordo com a ordem estabelecida pela comissão organizadora;
- Para assinatura da lista de comparecimento, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento físico (RG ou CNH);
- Ao adentrar no local de prova, os candidatos deverão manter a tranquilidade inerente ao ambiente de prova.

Observação: É estritamente proibida a solicitação de realização de prova *online*.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

As atividades de iniciação à pesquisa científica em 2025 serão iniciadas a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno, que ocorrerá na aula inaugural aprazada para o dia 14/05/2025 (quarta-feira), às 18h00min, no auditório do CECAN, e encerradas no dia 16/05/2025. Entre os dias 15/05/2025 e 16/05/2025 os Termos de Compromisso deverão ser assinados no IEPI do Hospital Luiz Antônio (HLA), localizado na Rua Mário Negócio, nº 2267, Quintas, Natal/RN, no horário de 08h00 às 17h00.

O estudante que não comparecer pessoalmente para assinatura do Termo de

Compromisso, poderá passar procuração para terceiro assinar em seu lugar, nas mesmas condições acima estabelecidas.

O aluno selecionado que não assinar seu Termo de Compromisso no prazo indicado neste Edital, será automaticamente desclassificado.

10. CRONOGRAMA

- a) **Divulgação do Edital:** 15/04/2025;
- b) **Inscrições:** 16/04/2025 a 25/04/2025 (*online* até as 23h59min e presencial até as 21h00);
- c) **Divulgação das inscrições válidas:** 28/04/2025 até as 23h59min;
- d) **Prova:** 05/05/2025 às 9h00 no IEPI/LIGA do CECAN;
- e) **Divulgação do Gabarito da prova objetiva:** 06/05/2025 até as 23h59min;
- f) **Divulgação do Resultado Final:** 08/05/2025 até as 23h59min;
- g) **Início das aulas:** 14/05/2025;
- h) **Assinatura dos Termos de Compromisso:** 14/05/2025 a 16/05/2025;
- i) **1ª Chamada de Suplentes:** 19/05/2025;
- j) **Assinatura dos termos dos suplentes 1ª chamada:** 21/05/2025 a 23/05/2025;
- k) **2ª Chamada de Suplentes:** 26/05/2025;
- l) **Assinatura dos termos dos suplentes 2ª chamada:** 28/05/2025 a 30/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de absoluta obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no CRONOGRAMA deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar, processar e divulgar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

A Liga Contra o Câncer se compromete a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso durante a duração da pesquisa, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O Candidato poderá revogar seu consentimento relativo aos seus dados, a qualquer tempo, por e-mail direcionado ao DPO (Data Protection Officer) da Liga “dpo@liga.org.br” ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Kleyton Santos de Medeiros
Gerente de Pesquisa Institucional
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Liga Contra o Câncer

Profa. Dra. Amália Rêgo
Gerente Geral
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Liga Contra o Câncer

Prof. Dr. Edilmar de Moura
Coordenador de Ensino, Pesquisa e Inovação
Liga Contra o Câncer